



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 2 - Número 159 - 29 Setembro de 2015 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 592, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 10726/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 15 de setembro de 2015, o servidor JOÃO VITOR REGIOLLI GODOI, matrícula 3950, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 593, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto nº 566, de 28 de agosto de 2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 08 de setembro de 2015, que efetivou o servidor abaixo.

Onde se lê:

“ LEOPOLDO RIBEIRO FARIA”.

Leia-se:

“ LEOPOLDO RIBEIRO FERIA”.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 594, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO a nomeação referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, redigida por meio do Decreto nº 561, de 25 de agosto de 2015, e publicada no Jornal Oficial do Município em 08 de setembro de 2015, da servidora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais, conforme termo abaixo.

I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VI), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

b) MAGDA JOANA BARRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 595, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO a nomeação referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº. 161/2014, redigida por meio do Decreto nº 586, de 10 de setembro de 2015, da servidora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais, conforme termo abaixo.

I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a) VERA LUCI LISBOA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 596, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 151, de 10 de setembro de 2015, conforme termo abaixo.

I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA II), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a) PATRICIA PEREIRA GRANADO;

b) LAIZ LAVRATTI LAGANAR.

II- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a) DIONADIR DE ALMEIDA.

III- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a) WELTON GESUALDO BRIANEZI.

IV- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

A) MARCIANA MARTINS SABINO DOS REIS;

b) PATRICIA SOUZA LIMA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 597, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 148, de 10 de setembro de 2015, conforme termo abaixo.

I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.



A) ALINE KARINE DE OLIVEIRA CRUZ;
B) MARIA IZABEL VACARIO CARDOSO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

DECRETO Nº. 598, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, Edital de Convocação nº. 150, de 10 de setembro 2015.

- a) ISABELI CRISTINE BRUSCHI;
b) GLAUCIELE ARIANE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

DECRETO Nº. 601, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei e, de acordo com o disposto da Emenda Constitucional Federal nº. 041/03, art. 40, §1º, artigo. 6-A da Emenda Constitucional No. 041/2003, com alterações dada pela Emenda Constitucional No. 070/2012 e art. 200 da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº. 292/2015,

Decreta:

Art.1º Fica "APOSENTADA POR INVALIDEZ" com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora SIMONE APARECIDA RODRIGUES CAMARGO, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Operacionais – STA VI, na Classe A e Nível - 15, conforme Tabela de Vencimentos constantes da Lei Municipal nº. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados na proporção de (7.495 dias contribuído por 10.950 dias exigidos), no valor de R\$ 1.023,44 (um mil, vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único: Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigo 62 da Lei Municipal nº 1940, de 22/07/2005.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Prefeito do Município

DECRETO Nº. 602, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 34 e 64 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005, art. 37, da Lei 1540/98; artigo 67 da Lei Municipal No. 2.156/08; artigo 69 e 108 da Lei Municipal No. 2.432/10 e artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 10.335/15,

DECRETA:

Art. 1º Fica "APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", com proventos integrais, a servidora MARIA IZABEL BRUNELLI, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações corrigidas da servidora, utilizados de base para a contribuição relativo aos períodos contributivos desde Julho/1994, sendo o valor apurado de R\$ 1.479,47 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Prefeito do Município

DECRETO Nº 603, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 10929/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 18 de setembro de 2015, a servidora MARCIA GOMES DE ABREU, matrícula 3842, ocupante do cargo de provedor efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

DECRETO Nº. 604, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88 e dos artigos 33, § único, artigo 64 e parágrafos da Lei Municipal No. 1.940/2005, de 22 de julho de 2005, c/c o artigo 37, §10, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica "APOSENTADO COMPULSORIAMENTE", com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, o servidor ANTONIO RIBEIRO DA SILVA ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Condutor de Veículos, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011 que trata do PCCV (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração). Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações do servidor, utilizadas de base para contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão, correspondente a 80% de todo o período contributivo desde Julho/94, sendo o valor apurado de R\$ 1.602,25 (um mil, seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos) e na proporção de 11.274 (onze mil, duzentos e setenta e quatro) dias de contribuição por 12.775 (doze mil, setecentos e setenta e cinco) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 1.414,00 (um mil, quatrocentos e quatorze reais) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito pecuniário a contar de 18 de setembro de 2015, data em que completou 70 anos de idade.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



DECRETO Nº 606, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 11042/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 22 de setembro de 2015, a servidora DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA, matrícula 3613, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social na Escola de Formação e Cidadania – Centro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 607, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a estabilidade do servidor ADRIANO FERREIRA TOSTI LISBOA, matrícula 3561, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, nomeado por meio do Decreto nº. 513, de 09 de agosto de 2012, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do Edital 087/2012. Considerando o seguinte:

§ 1º a conclusão do período de seu estágio probatório em 17/09/2015.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através das Portarias 025/2013, 240/2013 e 294/2014, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 608, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a estabilidade da servidora MARIA CLEMENTINA BERTOCINI, matrícula 3568, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, nomeada por meio do Decreto nº. 620, de 24 de setembro de 2012, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do Edital 192/2011, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o seguinte:

§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório em 20/09/2015.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através das Portarias 025/2013, 240/2013 e 294/2014, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO No. 609, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 1940/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, em seus artigos 8º, inciso I, 31, inciso II, alínea "a", 45, I, 46, I, 51, § 1º, 52, I, alínea "a", combinados com o disposto nos artigos 37 e 40, § 7º, II da Constituição Federal e em atendimento a requerido pelo protocolo sob o No. 10.810/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a PENSÃO VITALÍCIA, para a Sra. MARIA ZENITA LEAL ALMEIDA, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo servidor inativo o Senhor ARMINDO DE ALMEIDA, falecido em 14/09/2015. Sendo o valor da pensão correspondente a Classe "A" – Nível 28 da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Serviços Operacionais – SO-III e na proporção de 32/35 (trinta e dois, trinta e cinco avos) do cargo de Pedreiro, acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) de adicional de Tempo de serviço, totalizando os proventos da pensão de R\$ 1.667,07 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos) mensais.

Art. 2º Os proventos da pensão, concedida na forma do artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade.

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 14/09/2015, revogando-se as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 611 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de outubro de 2015, o Sr. VALDENIR CALSAVARA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamentos, Código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 612, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 12662/2014,

Considerando o requerimento protocolado do pedido de exoneração solicitada pela Sra. MILCA ROSA DA SILVA;

Considerando que a Sra. MILCA ROSA DA SILVA, desde a data de 27/10/2014, não exerce mais nenhuma atividades laborais junto à Secretaria Municipal de Saúde, em razão do processamento do pedido de exoneração;

Considerando que a Sra. MILCA ROSA DA SILVA, não recebe mais nenhuma remuneração desde 08/09/2014 data em que solicitou o pedido de exoneração.

Considerando que a Sra. MILCA ROSA DA SILVA, recebeu no dia 27/10/2014 (conforme anexo), todas as verbas rescisórias devidas, até a data em que cessou suas atividades laborais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 27 de outubro de 2014, a Senhora MILCA ROSA DA SILVA, matrícula 3814, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27 de outubro de 2014.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



DECRETO Nº. 613, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a estabilidade da servidora CAROLINE CRIPA VICENTINI, matrícula 3571, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Jornalista, nomeada por meio do Decreto nº. 525, de 10 de agosto de 2012, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do Edital 087/2012. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **24/09/2015**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através das Portarias 025/2013, 240/2013 e 294/2014, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 614, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO as nomeações referentes ao Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, redigidas por meio do Decreto nº 597, de 17 de setembro de 2015, das servidoras abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas desistiram do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.

I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A) ALINE KARINE DE OLIVEIRA CRUZ;
B) MARIA IZABEL VACARIO CARDOSO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 616, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 11184/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 25 de setembro de 2015, o servidor NILTON CESAR SANTIAGO, matrícula 2479, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 152, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, E **CONVOCAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 137, de 14 de agosto de 2015, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Classificação Nome do Candidato
56º MAGDA JOANA BARRA

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, convocadas a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Classificação Nome do Candidato
79º SHIRLEY VIZMANN
80º DANIELA CORSINO DA SILVA MOTTA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 153, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO**, E **CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO**, DO CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 147, de 25 de agosto de 2015, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** – Jornada Semanal de 30 horas
Classificação Nome do Candidato
22º LISSANDRA CHANQUINI FERNANDES

FACE HABILITAÇÃO em Teste Seletivo fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** – Jornada Semanal de 30 horas
Classificação Nome do Candidato
24º JACQUELINE MONTILHA LEONARDI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



EDITAL Nº 154, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

DECLASSIFICAR CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL**, E **CONVOCAR** CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **EDUCADOR INFANTIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO CLÍNICO GERAL-PLANTONISTA**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 145, de 25 de agosto de 2015, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato
85º VERA LUCI LISBOA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato
90º NATHALIA LUZ FURRIER
91º DANIELA BERBEL SAWADA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato
44º CASSIANA DELMINDO RODRIGUES SILVA BIOLADA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Classificação Nome do Candidato
13º POLLYANNA ANDERSON ALVES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO PEDIATRA**.

Classificação Nome do Candidato
2º MICHELLE MUSSI

EDITAL Nº. 154/2015

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL-PLANTONISTA** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato
1º LUIS HENRIQUE CRISPIN LEITE

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiaporã", **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 155, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DECLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO**, E **CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO**, DO CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 153, de 17 de setembro de 2015, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** – Jornada Semanal de 30 horas

Classificação Nome do Candidato
24º JACQUELINE MONTILHA LEONARDI

FACE HABILITAÇÃO em Teste Seletivo fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** – Jornada Semanal de 30 horas

Classificação Nome do Candidato
25º HELOIZA KRULESKE DA SILVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiaporã", **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DECLASSIFICAR AS CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, E **CONVOCAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio do Edital nº. 148, de 10 de setembro de 2015, desistiram do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Classificação Nome do Candidato
77º ALINE KARINE DE OLIVEIRA CRUZ
78º MARIA IZABEL VACARIO CARDOSO

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, convocadas a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Classificação Nome do Candidato
81º JOSELUIZ DA SILVA
82º ALESSANDRA SERION

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiaporã", **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 157, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CONVOCAR CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONDUTOR DE VEÍCULOS**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, convocado a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONDUTOR DE VEÍCULOS** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato
7º PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiaporã", **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** o candidato do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PORTARIA Nº. 494, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao Protocolo sob o nº 10457/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora AMANDA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 3429, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Enfermeiro, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante (maternidade), a partir de 31 de agosto de 2015 até 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 495, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família.

Nº Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em
10755/2015	2654	JOSE ERLINDO PIRES	MÉDICO GINECOLOGISTA	08/09/2015
10716/2015	2880	ELIS CRISTINA DE ALMEIDA	ZELADORA	14/09/2015
10505/2015	3299	DINALVA FAUSTINO DANTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/09/2015
10626/2015	3689	TATIANA FRANCO GARCIA	FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS	08/09/2015

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da licença por falecimento de pessoa da família.

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
2654	JOSE ERLINDO PIRES	MÉDICO GINECOLOGISTA	16/09/2015
2880	ELIS CRISTINA DE ALMEIDA	ZELADORA	22/09/2015
3299	DINALVA FAUSTINO DANTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/09/2015
3689	TATIANA FRANCO GARCIA	FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS	16/09/2015

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 496, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 111 da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao protocolo sob o nº. 10518/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor CLEITON DICATI DE MATOS, matrícula 3347, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, onde exerce o cargo de provimento efetivo Eletricista, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, a partir de 07 de setembro de 2015.

Art. 2º Fica o servidor acima citado, a retornar às atividades laborais, a partir de 12 de setembro de 2015, por motivo do término da Licença Paternidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 497, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, e em atendimento aos Protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores constantes no anexo único desta Portaria, em conformidade e conforme artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular.

Art. 2º Fica estabelecida, da data da concessão do horário especial para cumprimento de Estágio Curricular, a obrigatoriedade dos servidores de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Anexo Único – PORTARIA nº 497/2015.

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSOS	NÍVEL	A PARTIR	DIAS DA SEMANA	TOTAL DE HORAS PARA REPOSIÇÃO	TÉRMINO
9922/15	3837	Layanne Rafaela Pavão dos Santos	Curso de Enfermagem – Faculdade Pitagoras.	Superior	17/08/2015	Segunda-feira, Quarta-feira, Sexta-feira	300 horas	18/12/2015
10286/15	9065	Lucinane Cristina Bender	Curso Técnico em Enfermagem – Colégio Estadual Antonio Iglésias	Técnico	13/08/2015	Terça-feira, Quarta-feira, Quinta-feira	70:50 horas	23/12/2015



PORTARIA Nº. 498, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 10649/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor JOSE IVONDI CANDIDO DA SILVA, matrícula 2408, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 14 de setembro de 2015.

Art. 2º Fica o servidor acima citado, a retornar às atividades laborais, a partir de 22 de setembro de 2015, por motivo do término da Licença Casamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 499, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Periodo	Dias	Mezes	Início	Término
9767/2015	1086	NOEMI DE PAULA CESARIO	4º	2008/2013	30	1º	14/09/2015	13/10/2015
8962/2015	1467	NELSON LUIZ RONCAGLIA	3º	2002/2007	30	3º	21/09/2015	20/10/2015
10448/2015	1480	MARCELO ORLANDO PELISSON	3º	2007/2012	90	1º, 2º e 3º	14/09/2015	12/12/2015
10327/2015	1844	NEUSA SARAIVA KLAYN	4º	2010/2015	60	2º e 3º	03/09/2015	01/11/2015

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Matr.	Nome	Retorno
1086	NOEMI DE PAULA CESARIO	14/10/2015
1467	NELSON LUIZ RONCAGLIA	21/10/2015
1480	MARCELO ORLANDO PELISSON	13/12/2015
1844	NEUSA SARAIVA KLAYN	02/11/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 500, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº. 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iporã - Lei Municipal nº. 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc. Nº	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I. 457/2015-SMS	3829	Aline Cuginotti	Secr. Mun. de Saúde – UPA – Unidade de Pronto Atendimento	Secr. Mun. de Saúde – Setor de Programas de Saúde	08/09/15
C.I. 272/2015-SME	3973	Michele Aparecida Almeida	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profº Nelson João Sperandio	Secr. Mun. de Educação – Complexo Educ. Mun. Prefeito Alberto Spiaci	14/09/15
C.I. 272/2015-SME	3962	Rosangela Gomes da Silva	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profº Nelson João Sperandio	Secr. Mun. de Educação – Complexo Educ. Mun. Profº Ivanildes Gonçalves Nalin	14/09/15
C.I. 272/2015-SME	4000	Angélica Batista Moreira	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profº Nelson João Sperandio	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª Helena Hatsue Kakitani	14/09/15
C.I. 272/2015-SME	3960	Silvia Cristina da Silva Mendes	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profº Nelson João Sperandio	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª Maria Inês Rodrigues de Mello	14/09/15
C.I. 272/2015-SME	7573	Silvana Regina Pavarina	Secr. Mun. de Educação – Complexo Educ. Mun. Profª Maria do Carmo Galvão Uille	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Prefeito Mário de Menezes	14/09/15
C.I. 272/2015-SME	3291	Katia Aparecida de Oliveira Galassi	Secr. Mun. de Educação – Complexo Educ. Mun. Prefeito Alberto Spiaci	Secr. Mun. de Educação – Complexo Educ. Mun. Profª Maria do Carmo Galvão Uille	14/09/15

Portaria nº. 500/2015

Doc. Nº	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I. 272/2015-SME	2362	Luzia Godoi Bueno	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Prefeito Mário de Menezes	Secr. Mun. de Educação – Escola de Educação Básica João XXIII - APAE	14/09/15
-----	3997	Laurir Alba Lucas	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profº Nelson João Sperandio	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª Alice Roma Botti Schmitt	01/09/15
-----	3192	Waldir Saviski	Secr. Mun. de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	Secr. Mun. de Administração	10/09/15
-----	2138	Lupercino Venancio da Silva	Secr. Mun. de Esportes, Recreação e Lazer	Secr. Mun. de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente – Viveiro de Mudanças	24/09/15
-----	2009	Aristides Grana	Secr. Mun. de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente – Viveiro de Mudanças	Secr. Mun. de Esportes, Recreação e Lazer	21/09/15
-----	2002	José Aparecido Alves	Secr. Mun. Serviços Públicos, Obras e Viação – Parque de Máquinas	Secr. Mun. de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente – Portão do DEER	25/09/15

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 501, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iporã,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor WALDIR SAVISKI, matrícula 3192, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Segurança, 30% (trinta) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de Adicional de Periculosidade, a partir de 10 de agosto de 2015, em conformidade com o Anexo 3 da Portaria 1885, de 02 de dezembro de 2013 do Ministério do Trabalho, e da NR 16- Atividades e Operações Perigosas.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 502, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 196, 197 inciso IV, Subseção V, artigo 218 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor WALDIR SAVISKI, matrícula 3192, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Segurança, 25% (vinte e cinco) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional Noturno**, a partir de 10 de setembro de 2015.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 505, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora REGINA MARTA MOURA COSTA EVANGELISTA, matrícula 1081, para responder pela Função de confiança como Supervisor de Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde "Dr. Eugênio Dal Molin - Centro, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, no período de 27 de julho de 2015 a 25 de agosto de 2015, durante o período em que a servidora Maria Vitalina Lucas Criveli, matrícula 2475, irá substituir a servidora Leiliane de Jesus Martini Lopes Vilar, matrícula 3308, em seu período de férias de 27 de julho de 2015 a 25 de agosto de 2015.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2.664/2013, Código - NCD, símbolo FC-5.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 506, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora MARIA VITALINA LUCAS CRIVELI, matrícula 2475, para responder pela Função de confiança como Coordenador Geral Estratégia Saúde da Família, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, no período de 27 de julho de 2015 a 25 de agosto de 2015, durante o período de férias da servidora Leiliane de Jesus Martini Lopes Vilar, matrícula 3308.

Art.2º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora MARIA VITALINA LUCAS CRIVELI, matrícula 2475, para responder pela Função de confiança como Supervisor de Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde "Dr. Eugênio Dal Molin" - Centro, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, a partir de 26 de agosto de 2015.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2.664/2013, Código - NCD, símbolo FC-5.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 508, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo preenchimento do SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM), bem como pela integridade das informações prestadas e as demais responsabilidades decorrentes desta.

Módulo Contábil	Arnaldo Messias Soares – Matrícula 3597
Módulo Folha de Pagamento	Flavia Cristina Masuda Ruiz – Matrícula 2577
Módulo Obras Públicas	Luciano Pansardi Ouro – Matrícula 3346
Módulo Controle Interno	Silvana Bevilaqua dos Santos – Matrícula 3125
Módulo Patrimônio	Silvana Bevilaqua dos Santos – Matrícula 3125
Módulo Contrato	Patrícia Barbosa Paiva – Matrícula 3300
Módulo Licitações	Mário Luiz Soares Reghin – Matrícula 3317
Módulo Tributário	Débora Batista de Lima – Matrícula 2351
Módulo Tesouraria	João Cesar Ferreira – Matrícula 599
Módulo Planejamento e Orçamento	Alex Sandro Alves – Matrícula 3374
Módulo Tabelas Cadastrais	Arnaldo Messias Soares – Matrícula 3597

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 335, de 25 de junho de 2015.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PORTARIA Nº. 509 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 126 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 10804/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora SILVANA OZORIO BERNARDES RODRIGUES, matrícula 2967, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Provedor Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem Vencimentos), a partir de 23 de setembro de 2015.
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 510, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº. 324/2001, art. 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em conformidade com os Autos da Apelação Cível de nº. 960790-5, Parecer nº. 607/2013 da PGM, e em atendimento ao Protocolo sob o nº 8632/2015,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora LUCÉLIA MARIA DA SILVA, matrícula 7533, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da Licença à Gestante (*Maternidade*), a partir de 06 de agosto de 2015 com término em 04 de outubro de 2015.
Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 05 de outubro de 2015, por motivo do término da Licença à Gestante (*Maternidade*).
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 511, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 64 inciso XXVIII da Lei Orgânica, combinados com o artigo 249, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 24 de setembro de 2015, o Processo de Sindicância Investigatória nº 003/2015, aberto pela Portaria nº 437 de 13 de agosto de 2015, publicada no Jornal oficial do Município de Ibiaporã em 25 de agosto de 2015, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 23 de outubro de 2015.
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 512, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 64 inciso XXVIII da Lei Orgânica, combinados com o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de outubro de 2014, o Processo Administrativo Disciplinar nº 0054/2015, aberto pela Portaria nº 420, de 28 de julho de 2015, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiaporã em 04 de agosto de 2015, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 513, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 109, inciso I, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 689/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº 11001/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CRISTIANE ALVES RODRIGUES COMMENDA, matrícula 3826, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provedor em efetivo de Técnico de Enfermagem, 120 (cento e vinte) dias de Licença Adotante, a partir de 22 de setembro de 2015 até 19 de janeiro de 2016.
Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório das servidoras por mesmo período acima citado, em face do afastamento do cargo, por motivos de estar em Licença Adotante.
Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 689/2012.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 514, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 11020/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ELISEU DE CASTRO, matrícula 2732, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, onde exerce o cargo de provedor efetivo de Professor, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 17 de setembro de 2015.
Art. 2º Fica o servidor acima citado, a retornar às atividades laborais, a partir de 25 de setembro de 2015, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 515, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o item 23.1.13 do Edital nº. 090/2011 de abertura do Concurso Público, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 11003/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Senhora ROSANGELA VICENTE JACINTO, candidata convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 090/2011, para o exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada por meio do Decreto nº 561, de 25 de agosto de 2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 09 de setembro de 2015, com lotação junto a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a prorrogação da Posse e do Exercício por 30 dias úteis a partir 08 de setembro de 2015, até 20 de outubro de 2015.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PORTARIA Nº. 516, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iporã, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 690/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº 11108/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ANDREIA DIAS BEZERRA NAKAMOTOL, matrícula 3981, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educador Infantil, 120 (cento e vinte) dias, a Licença à Gestante(Maternidade), a partir de 15 de setembro de 2015 até 12 de janeiro de 2016.

Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citado, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença à Gestante(Maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 689/2012.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 517, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 9519/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ISABELI CRISTINI BRUSCHI BORDINOSKI, matrícula 2810, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*, referente ao 1º, 2º e 3º mês do 2º Quinquênio período 2009/2014, a partir de 10 de setembro de 2015, com término em 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 09 de dezembro de 2015, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 518, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iporã,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor FABIO HENRIQUE BORGES MULERO, matrícula 2991, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30% (trinta) por cento, sobre o vencimento básico, a título de *Adicional de Periculosidade*, a partir de 01 de setembro de 2015, em conformidade com o Anexo 5 da Portaria 1565, de 13 de outubro de 2014 do Ministério do Trabalho, Atividades Perigosa em Motocicleta da NR 16- *Atividades e Operações Perigosas*.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 519, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a partir de **01 de julho de 2015** o pagamento do *Adicional de Periculosidade*, atribuído para o servidor LUIZ ANDRE DA SILVA – matrícula 3771, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, por meio da Portaria 399, 21 de julho de 2015, até o servidor regularizar o vencimento de sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 450, de 25 de agosto de 2015.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 520, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iporã e Capítulo XVI da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, sem ônus, os servidores constantes do Anexo Único desta portaria, para responderem na função de Comando de Serviços na Secretaria Municipal de Finanças no Departamento Tributação e Fiscalização, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº.521 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 88, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Ceder ao SAMAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto, **sem ônus** para o órgão cedente, o servidor VALDENIR CALSAVARA, matrícula 986, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços, por tempo indeterminado a partir de 01 de outubro de 2015.

Art.2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 522, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iporã e artigo 65,§1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Iporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor SEBASTIÃO LUIZ FARES, matrícula 612, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviços Operacionais - símbolo GDIII, conforme artigo 65,§1º e Anexo VII, da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Iporã, retroativo ao dia 01 de setembro de 2015.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 599, 17 DE SETEMBRO DE 2015

Altera o decreto nº 48, de 26 de janeiro de 2015, que dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o cadastramento de crianças com idade de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, candidatas a vagas em turmas de Berçário I e Berçário II, nas instituições da Rede Municipal de Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autonomia administrativa constitucionalmente atribuída ao Município para regular o funcionamento e organização dos entes e órgãos públicos da administração direta e indireta, com o objetivo de proporcionar a prestação dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de racionalizar a prestação do serviço público, sobretudo em face da situação orçamentário-financeira que dificulta a ampliação do quadro funcional, em contraposição à crescente demanda;

Considerando a viabilidade de estender parcialmente o atendimento definido no artigo 2º do decreto nº 48, de 26 de janeiro de 2015, a fim de possibilitar o cadastramento de crianças a vagas em turmas de Berçário I e II nas instituições da Rede Municipal de Educação Infantil;

Considerando que a concentração do atendimento em determinados dias da semana não afetará o acesso e alocação no cadastro, vez que a atribuição de pontuação e atualização do cadastro serão realizadas mensalmente, conforme artigo 6º, §1º do decreto nº 48, de 26 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º O decreto nº 48, de 26 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º A mãe ou responsável interessado em matricular a criança nas turmas de Berçário I ou Berçário II, por unidade escolar, deverá realizar cadastro junto a Secretaria Municipal de Educação, às segundas e quartas-feiras de cada semana.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 600, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, art. 2º da Lei Municipal nº 2.064, de 04 de Abril de 2007, e art. 2º da Lei Municipal nº 2.283, de 14 de Julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

I - representantes do Poder Executivo:

Titular: Luciane Mara Favoretto Furlan

Suplente: Matilde Santos da Silva

Titular: Anuar Ancioti Issa

Suplente: Douglas Henrique de Oliveira

II - representantes de professores das escolas públicas municipais:

Titular: Ivanete Cavalheiro da Silva

Suplente: Luciana Bressam Pedroso

III - representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Rosângela Ernandes Braga da Silva

Suplente: Maria Clementina Bertoncini

IV - representantes de servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Viviane Ferreira Azevedo

Suplente: Clea Mara Dispensari

V - representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular: Adriana Alves Nunes

Suplente: Jaqueline Débora Balbino

Titular: Marisa Valiatti de Oliveira

Suplente: Regiane da Penha Alves

VI - representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Paula Hárana Shingo

Suplente: Pedro Augusto Costa Pereira

Titular: Anne Caroline Batista de Lima

Suplente: Jhonatan Abrantes de Souza Camargos

VII - representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Daniela Katiucia Correa Dourado

Suplente: Neusa Aparecida de Brito Cogo Ferreira

VIII - representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Gragiani Cardin Botelho

Suplente: Ana Paula Visnadi

Art. 2º Ficam eleitas Rosângela Ernandes Braga da Silva como Presidente e Ivanete Cavalheiro da Silva como Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o decreto nº 554, de 21 de agosto de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



DECRETO Nº 620, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a sinalização viária do Município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, a qual institui o Código de Trânsito Brasileiro, que atribui responsabilidades ao Município no Sistema Nacional de Trânsito, conforme se observa em seus artigos 5º, 7º, III, 8º, 21 e 24;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.744, de 23 de dezembro de 2014, a qual dispõe sobre a criação do Departamento de Trânsito e Urbanismo, Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e Fundo Municipal de Trânsito;

Considerando as atribuições existentes no artigo 24, II e III do Código de Trânsito Brasileiro, e artigo 2º, II e III da Lei Municipal nº 2.744, de 23 de dezembro de 2014, que atribuem ao Município a competência para planejar, implantar, manter e operar o sistema de sinalização viária;

Considerando o crescente número de veículos existente no Município de Ibiporã, o iminente esgotamento das possibilidades viárias no espaço territorial e a necessidade em se apresentar à sociedade uma proposta que viabilize funcionalidade e operabilidade do trânsito, inclusive para os próximos anos,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a sinalização viária do Município de Ibiporã na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º O Município desenvolverá campanhas educativas para orientar a população acerca das alterações na sinalização viária.

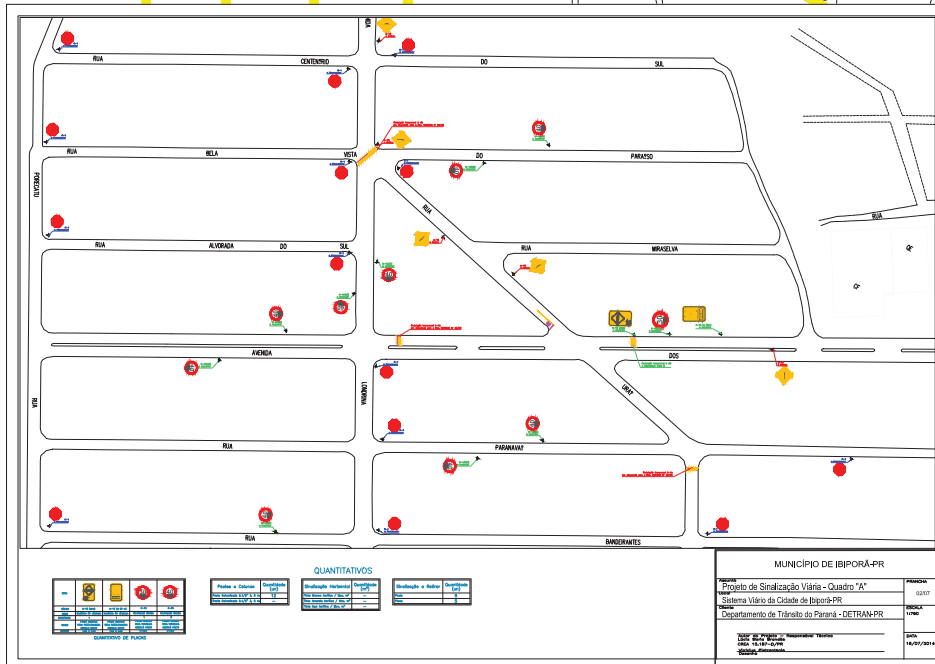
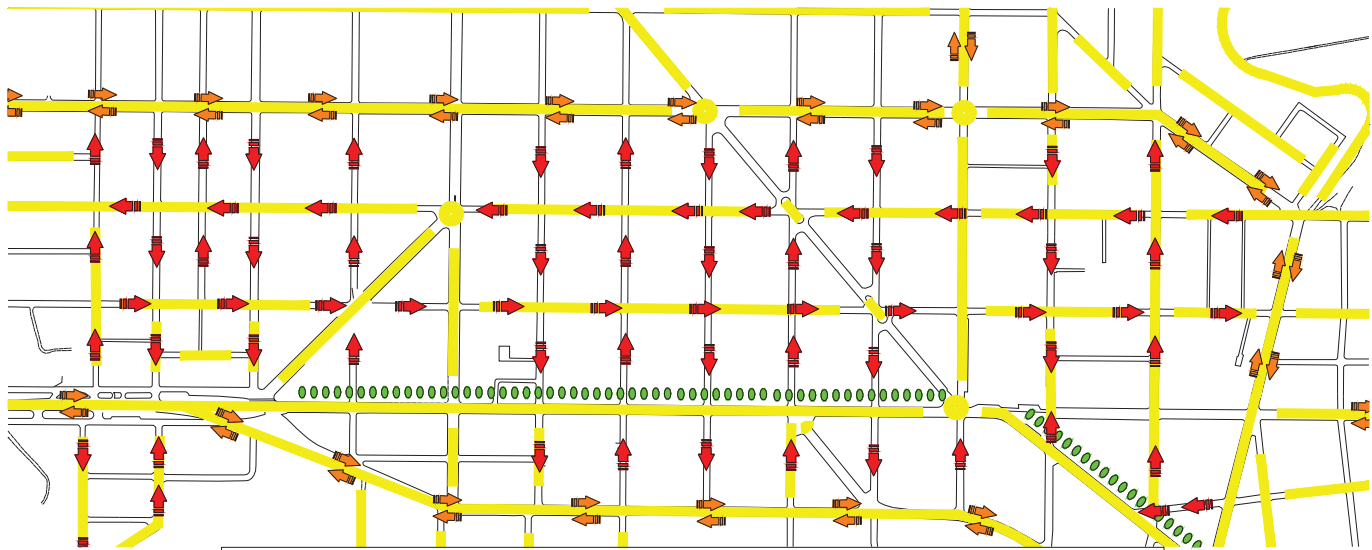
§ 1º As campanhas educativas terão vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação deste decreto.

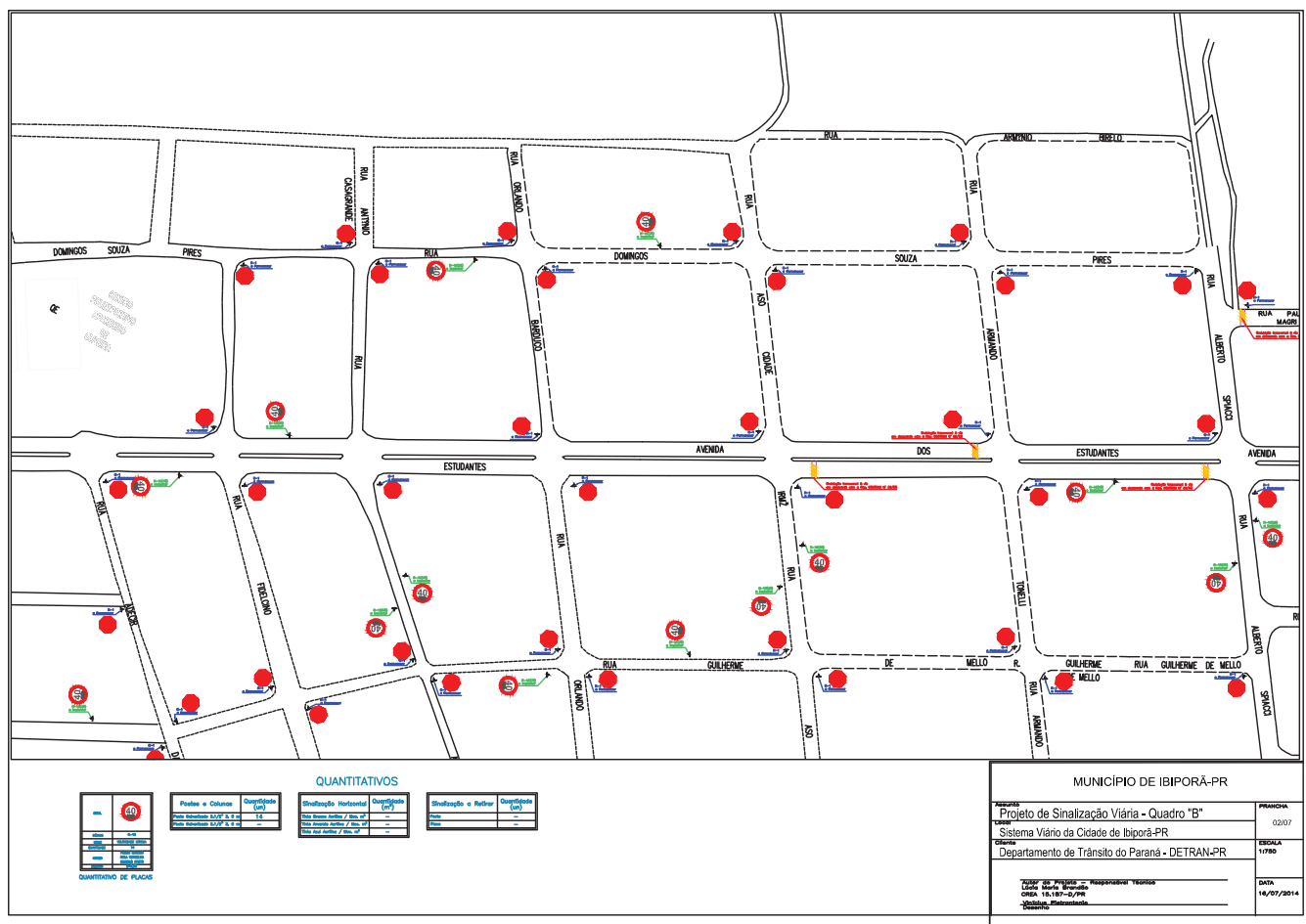
§ 2º A realização das campanhas não impedirá a fiscalização, autuação e aplicação de penalidades e medidas administrativas pelos órgãos executivos de trânsito, inclusive no tocante ao conteúdo deste Decreto, mediante juízo de discricionariedade.

Art. 3º A sinalização viária de que trata o Anexo deste Decreto será de observância obrigatória a partir da finalização do serviço de alteração de cada via, executado pelo Município e/ou ente ou órgão conveniado ou contratado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município





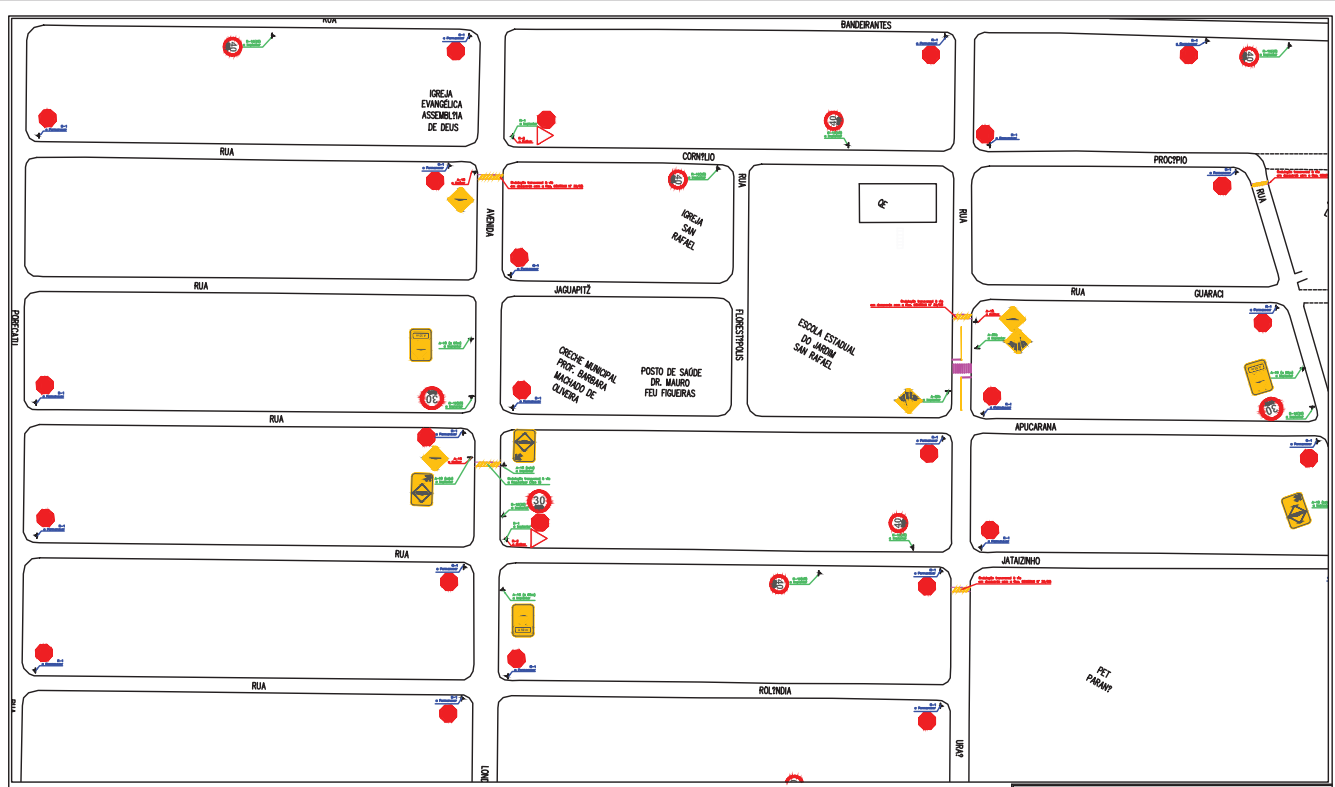
QUANTITATIVOS

Placa	Quantidade (un)	Quantidade (un)	Quantidade (un)
51	24	1	1
52	24	1	1
53	24	1	1
54	24	1	1
55	24	1	1
56	24	1	1
57	24	1	1
58	24	1	1
59	24	1	1
60	24	1	1
61	24	1	1
62	24	1	1
63	24	1	1
64	24	1	1
65	24	1	1
66	24	1	1
67	24	1	1
68	24	1	1
69	24	1	1
70	24	1	1
71	24	1	1
72	24	1	1
73	24	1	1
74	24	1	1
75	24	1	1
76	24	1	1
77	24	1	1
78	24	1	1
79	24	1	1
80	24	1	1
81	24	1	1
82	24	1	1
83	24	1	1
84	24	1	1
85	24	1	1
86	24	1	1
87	24	1	1
88	24	1	1
89	24	1	1
90	24	1	1
91	24	1	1
92	24	1	1
93	24	1	1
94	24	1	1
95	24	1	1
96	24	1	1
97	24	1	1
98	24	1	1
99	24	1	1
100	24	1	1

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR

Projeto de Sinalização Viária - Quadro "B"
Sistema Viário da Cidade de Ibiporã-PR
Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN-PR

PRIMEIRA: 02/07
ESCALA: 1/750
DATA: 16/07/2014



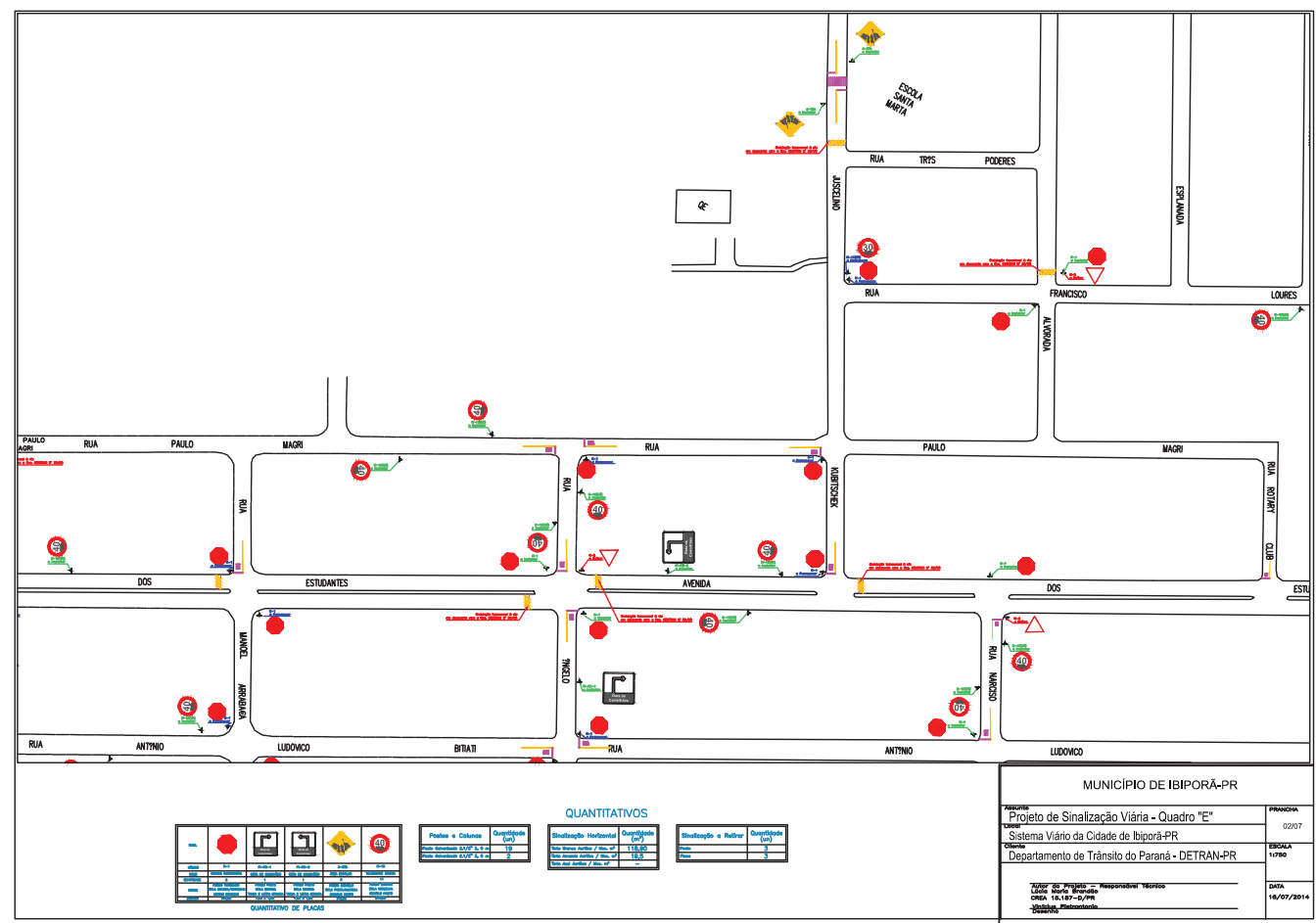
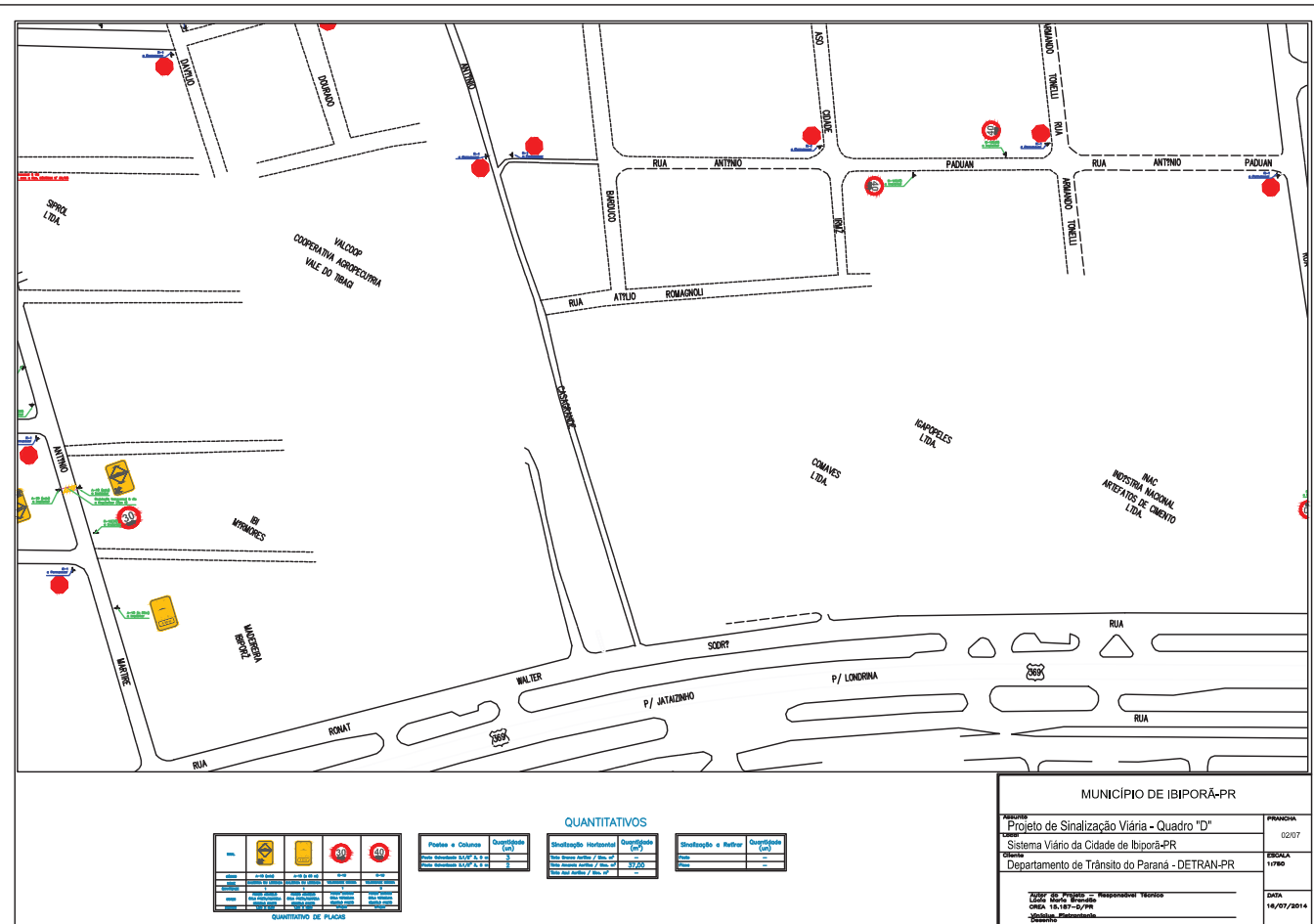
QUANTITATIVOS

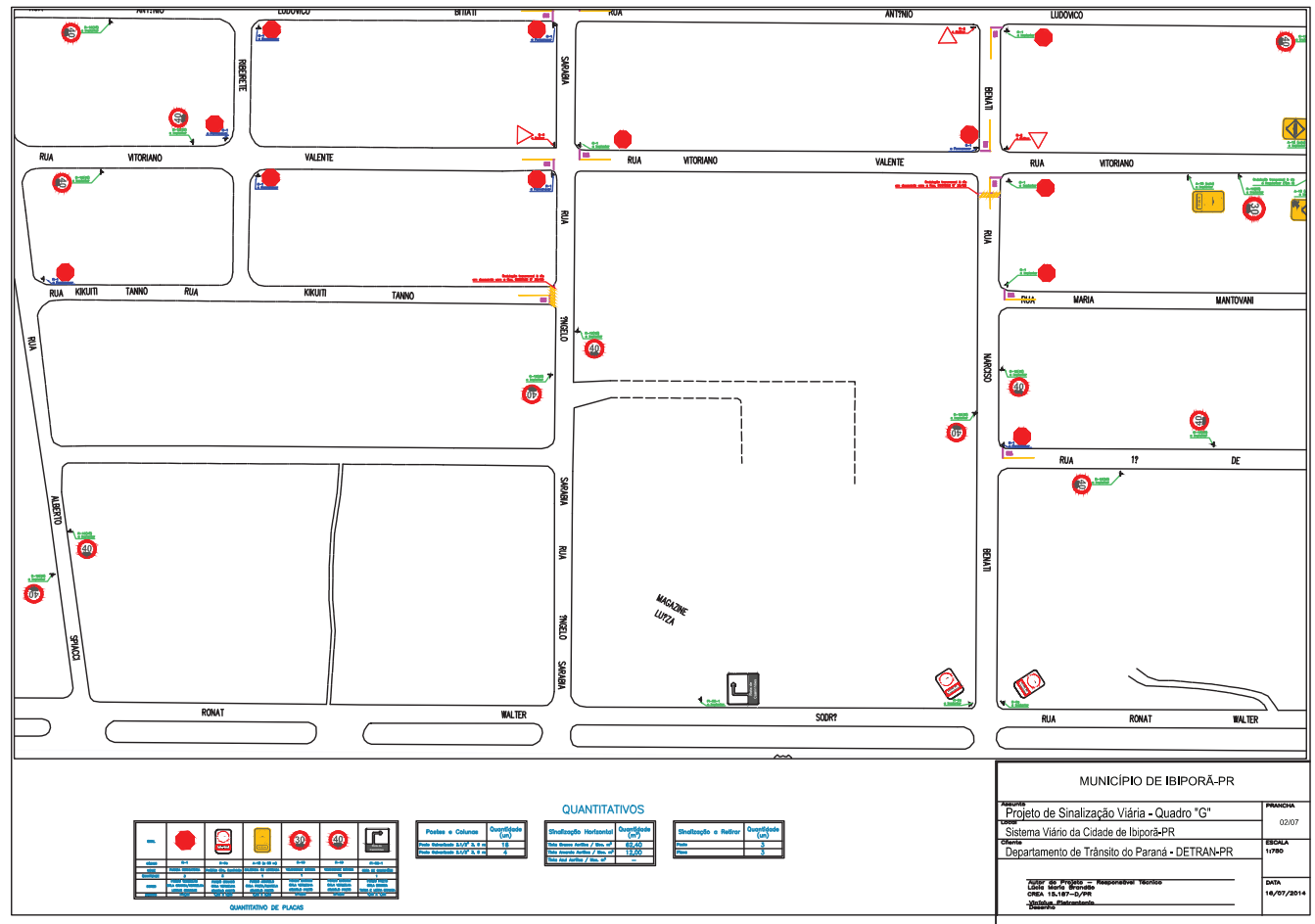
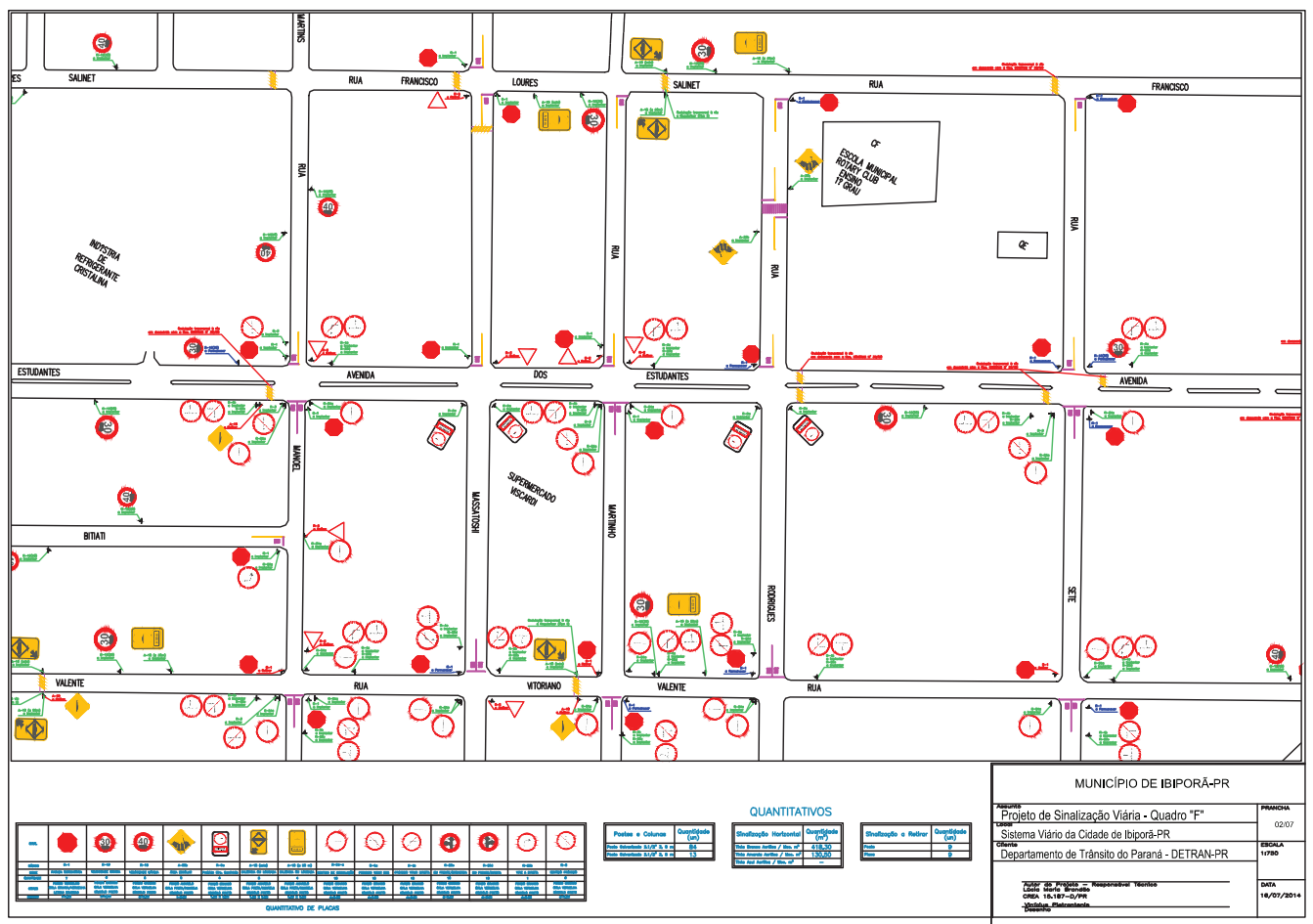
Placa	Quantidade (un)	Quantidade (un)	Quantidade (un)
51	24	1	1
52	24	1	1
53	24	1	1
54	24	1	1
55	24	1	1
56	24	1	1
57	24	1	1
58	24	1	1
59	24	1	1
60	24	1	1
61	24	1	1
62	24	1	1
63	24	1	1
64	24	1	1
65	24	1	1
66	24	1	1
67	24	1	1
68	24	1	1
69	24	1	1
70	24	1	1
71	24	1	1
72	24	1	1
73	24	1	1
74	24	1	1
75	24	1	1
76	24	1	1
77	24	1	1
78	24	1	1
79	24	1	1
80	24	1	1
81	24	1	1
82	24	1	1
83	24	1	1
84	24	1	1
85	24	1	1
86	24	1	1
87	24	1	1
88	24	1	1
89	24	1	1
90	24	1	1

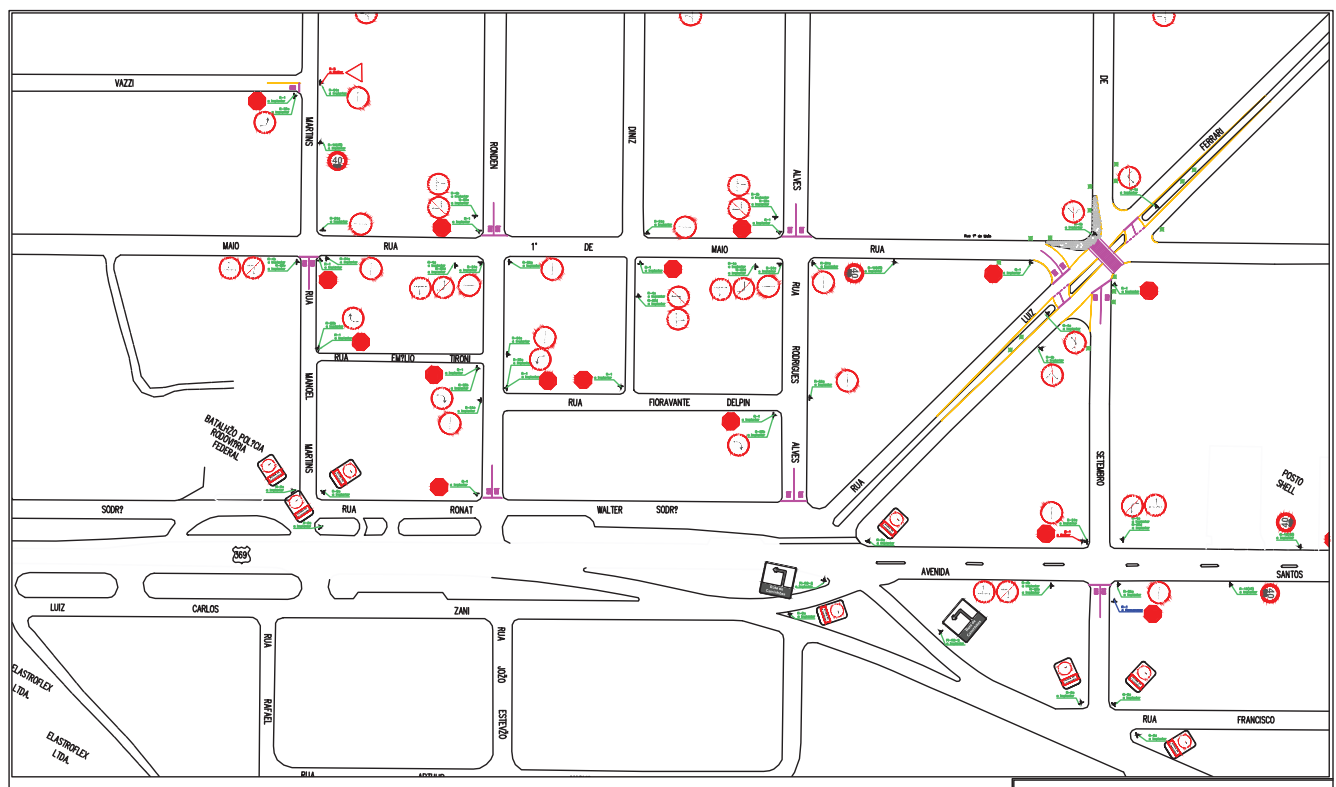
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR

Projeto de Sinalização Viária - Quadro "C"
Sistema Viário da Cidade de Ibiporã-PR
Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN-PR

PRIMEIRA: 02/07
ESCALA: 1/750
DATA: 16/07/2014







QUANTITATIVOS

Placa	Quantidade	Placa	Quantidade	Placa	Quantidade	Placa	Quantidade	Placa	Quantidade
01	1	02	1	03	1	04	1	05	1
06	1	07	1	08	1	09	1	10	1
11	1	12	1	13	1	14	1	15	1
16	1	17	1	18	1	19	1	20	1
21	1	22	1	23	1	24	1	25	1
26	1	27	1	28	1	29	1	30	1
31	1	32	1	33	1	34	1	35	1
36	1	37	1	38	1	39	1	40	1
41	1	42	1	43	1	44	1	45	1
46	1	47	1	48	1	49	1	50	1
51	1	52	1	53	1	54	1	55	1
56	1	57	1	58	1	59	1	60	1
61	1	62	1	63	1	64	1	65	1
66	1	67	1	68	1	69	1	70	1
71	1	72	1	73	1	74	1	75	1
76	1	77	1	78	1	79	1	80	1
81	1	82	1	83	1	84	1	85	1
86	1	87	1	88	1	89	1	90	1
91	1	92	1	93	1	94	1	95	1
96	1	97	1	98	1	99	1	100	1

QUANTITATIVO DE PLACAS

QUANTITATIVOS

Placas e Colunas	Quantidade (m²)	Sinalização Horizontal	Quantidade (m²)	Sinalização e Barreiras	Quantidade (m)
Placas 01 a 100 e 1 a 10	10,00	Placas 11 a 20 e 1 a 10	10,00	Placas 21 a 30 e 1 a 10	10,00
Placas 31 a 40 e 1 a 10	10,00	Placas 41 a 50 e 1 a 10	10,00	Placas 51 a 60 e 1 a 10	10,00
Placas 61 a 70 e 1 a 10	10,00	Placas 71 a 80 e 1 a 10	10,00	Placas 81 a 90 e 1 a 10	10,00
Placas 91 a 100 e 1 a 10	10,00	Placas 101 a 110 e 1 a 10	10,00	Placas 111 a 120 e 1 a 10	10,00

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR

Projeto de Sinalização Viária - Quadro "H"

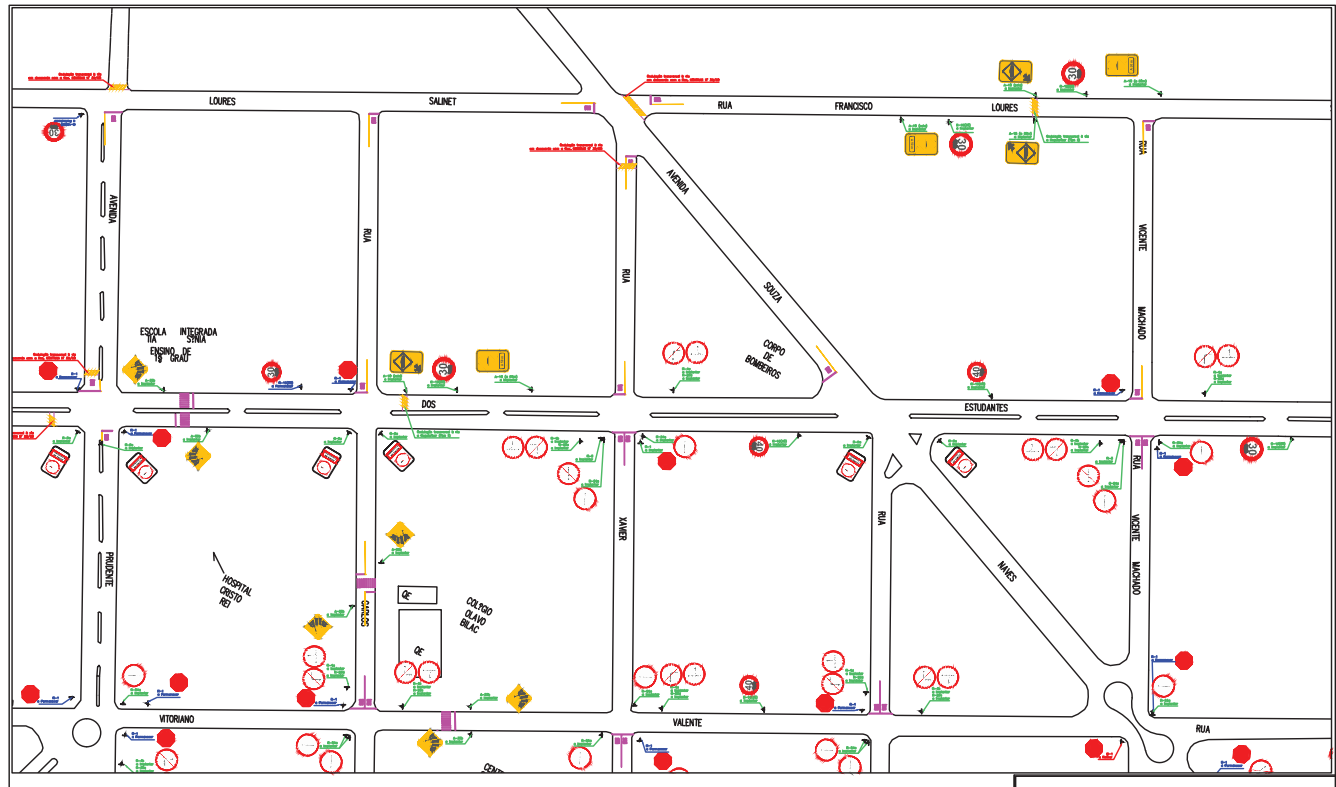
Sistema Viário da Cidade de Ibiporã-PR

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN-PR

PRONCHA: 02/07

ESCALA: 1/750

DATA: 16/07/2014



QUANTITATIVOS

Placa	Quantidade	Placa	Quantidade	Placa	Quantidade	Placa	Quantidade	Placa	Quantidade
01	1	02	1	03	1	04	1	05	1
06	1	07	1	08	1	09	1	10	1
11	1	12	1	13	1	14	1	15	1
16	1	17	1	18	1	19	1	20	1
21	1	22	1	23	1	24	1	25	1
26	1	27	1	28	1	29	1	30	1
31	1	32	1	33	1	34	1	35	1
36	1	37	1	38	1	39	1	40	1
41	1	42	1	43	1	44	1	45	1
46	1	47	1	48	1	49	1	50	1
51	1	52	1	53	1	54	1	55	1
56	1	57	1	58	1	59	1	60	1
61	1	62	1	63	1	64	1	65	1
66	1	67	1	68	1	69	1	70	1
71	1	72	1	73	1	74	1	75	1
76	1	77	1	78	1	79	1	80	1
81	1	82	1	83	1	84	1	85	1
86	1	87	1	88	1	89	1	90	1
91	1	92	1	93	1	94	1	95	1
96	1	97	1	98	1	99	1	100	1

QUANTITATIVO DE PLACAS

QUANTITATIVOS

Placas e Colunas	Quantidade (m²)	Sinalização Horizontal	Quantidade (m²)	Sinalização e Barreiras	Quantidade (m)
Placas 01 a 100 e 1 a 10	10,00	Placas 11 a 20 e 1 a 10	10,00	Placas 21 a 30 e 1 a 10	10,00
Placas 31 a 40 e 1 a 10	10,00	Placas 41 a 50 e 1 a 10	10,00	Placas 51 a 60 e 1 a 10	10,00
Placas 61 a 70 e 1 a 10	10,00	Placas 71 a 80 e 1 a 10	10,00	Placas 81 a 90 e 1 a 10	10,00
Placas 91 a 100 e 1 a 10	10,00	Placas 101 a 110 e 1 a 10	10,00	Placas 111 a 120 e 1 a 10	10,00

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR

Projeto de Sinalização Viária - Quadro "I"

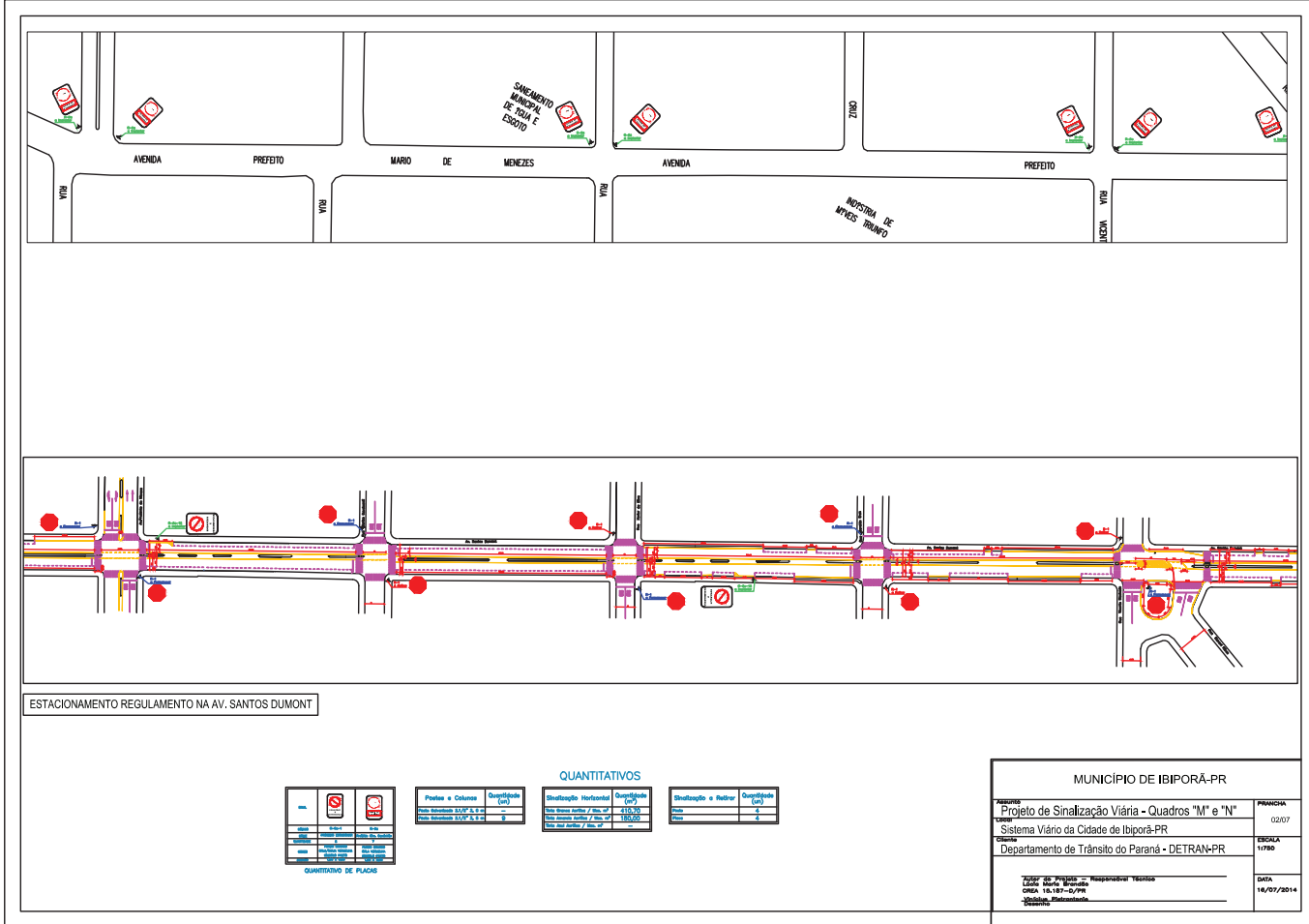
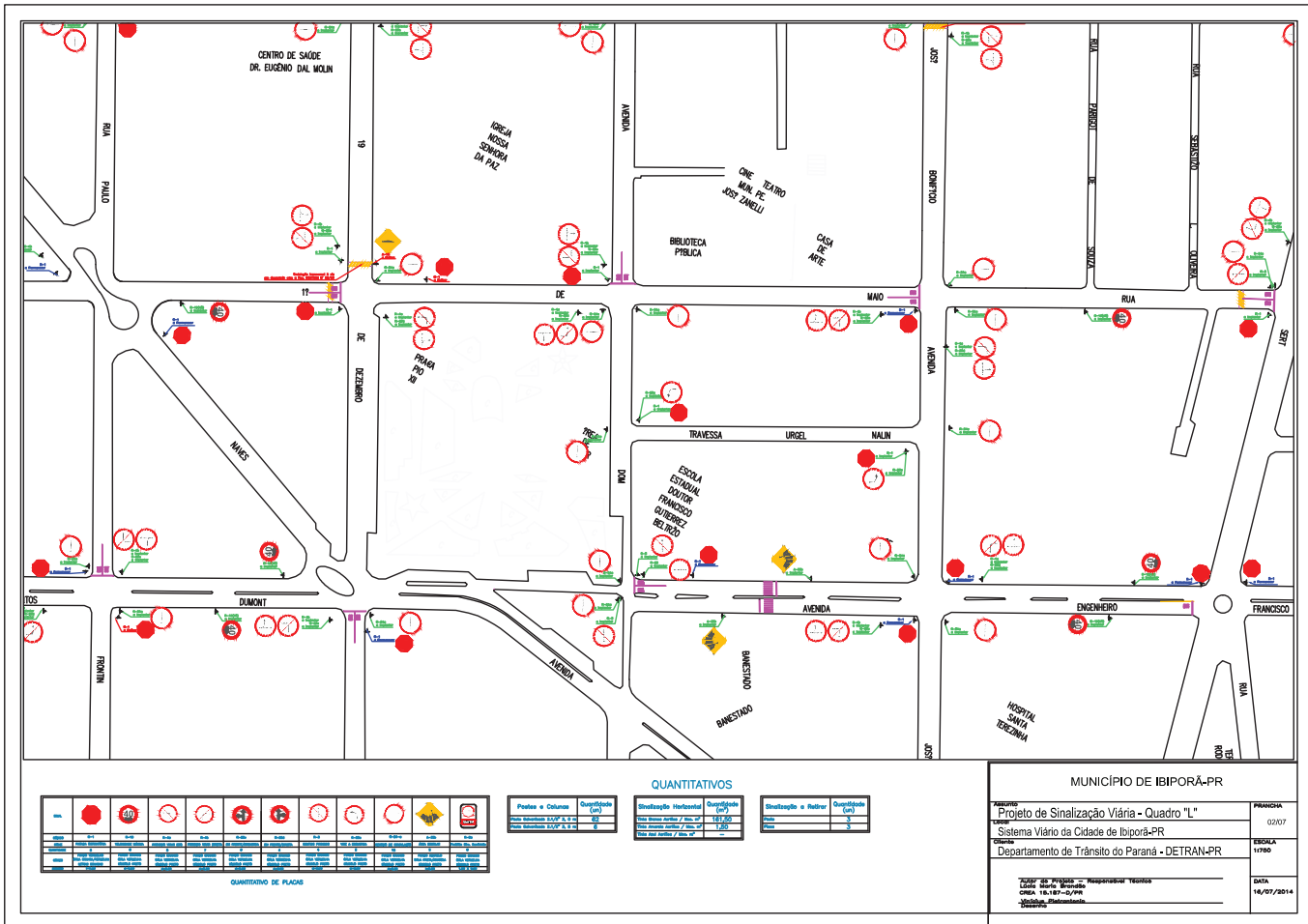
Sistema Viário da Cidade de Ibiporã-PR

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN-PR

PRONCHA: 02/07

ESCALA: 1/750

DATA: 16/07/2014



ESTACIONAMENTO REGULAMENTO NA AV. SANTOS DUMONT



Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/4

DECRETO Nº 617/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.750 de 23 de dezembro de 2014.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 901.290,00 (novecentos e um mil e duzentos e noventa reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 765 - Decreto nº 617/2015 de 28/09/2015	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 513 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2750	2014
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	346.240,00	346.240,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	555.050,00	555.050,00
Despesa			
04.122.0002.2019	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.940,00
3.3.90.49.00.00	5.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Abertura	
855	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04.122.0002.2020	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	3.060,00
3.1.90.11.00.00	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
865	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04.122.0002.2020	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	560,00
3.1.90.16.00.00	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
875	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04.122.0002.2021	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	560,00
3.1.90.16.00.00	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
940	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12.365.0004.2035	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	17.000,00
3.1.90.13.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
1665	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12.365.0004.2035	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	17.000,00
3.3.90.46.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
1790	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12.361.0004.2038	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	155.000,00
3.1.90.11.00.00	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
1840	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12.365.0004.2041	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	155.000,00
3.1.90.11.00.00	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
1975	FUNDEB 60% - CRECHES		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
13.392.0011.2043	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Anulação	350,00
3.3.90.39.00.00	7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
2070	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/4

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	350,00
13.392.0011.2044	7.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.1.90.16.00.00		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	2.030,00
15.122.0001.2047	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.1.90.11.00.00		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	2.030,00
15.122.0001.2047	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.1.90.16.00.00		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	4.070,00
15.452.0001.2055	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.90.11.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	4.070,00
15.452.0001.2055	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.90.16.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	2.400,00
15.452.0001.2059	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
3.3.90.30.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	2.400,00
15.452.0001.2059	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
3.3.90.39.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.090,00
08.244.0006.2069	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.16.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.090,00
08.244.0006.2070	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.48.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	3.050,00
14.243.0006.2071	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.11.00.00		CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	3.050,00
14.243.0006.2071	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.94.00.00		CONSELHO TUTELAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
10.122.0005.2075	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.14.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	830,00
10.122.0005.2075	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10,00
10.128.0005.2076	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.33.00.00		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	40,00
10.301.0005.1077	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4.4.90.52.00.00		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	244.000,00
10.301.0005.1079	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4.4.90.51.00.00		CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS OBRAS E INSTALAÇÕES		
	350	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
Estado do Paraná

Página n.º 3/4

	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	307.000,00
10.301.0005.1079	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3630	351 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	210,00
10.301.0005.2081	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.30.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3705	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	11.590,00
10.301.0005.2083	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3885	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	11.590,00
10.301.0005.2083	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.90.94.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3915	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	85.790,00
10.301.0005.2083	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.91.13.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3925	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	90,00
10.301.0005.2083	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.91.94.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3935	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	7.630,00
10.301.0005.2083	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.40.41.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3945	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	47.520,00
10.301.0005.2083	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.71.70.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3965	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	20,00
10.301.0005.2083	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.14.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3975	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	150,00
10.301.0005.2083	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.30.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3985	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	490,00
10.301.0005.2083	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.32.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3995	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	150,00
10.301.0005.2083	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.33.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
4005	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	490,00
10.301.0005.2083	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.35.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
4015	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	730,00
10.301.0005.2083	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.36.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
4025	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	146.110,00
10.301.0005.2083	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
4035	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	4.050,00
10.301.0005.2083	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
4.4.90.52.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
4070	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÁ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 4/4

	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	40,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2083	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4070	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	200,00
	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
27.812.0007.2107	DIREÇÃO ESPORTIVA			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
4880	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Anulação	200,00
	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
27.812.0007.2107	DIREÇÃO ESPORTIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4905	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		Anulação	250,00
	15.001 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		Abertura	
19.126.0013.2115	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5210	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		Acréscimo	250,00
	15.001 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		Abertura	
19.126.0013.2115	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE			
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
5220	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 28 dias do mês de setembro de 2015.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSE APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 1/1

DECRETO Nº 618/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.750 de 23 de dezembro de 2014.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro no orçamento do FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 27 - Decreto nº 618/2015 de 28/09/2015	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 20 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2750	2014
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	100.000,00	100.000,00
Despesa			
	1 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Anulação	100.000,00
	1.001 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Abertura	
09.272.0017.2135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPB		
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS		
	40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
10	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
Crédito adicional:	1 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Acréscimo	100.000,00
	1.001 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Abertura	
09.272.0017.2135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPB		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
60	40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 28 dias do mês de setembro de 2015.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: WHITE LINE LAVANDERIA LTDA ME.
PROC. ADM. Nº. 113/2015 – **Pregão Nº.** 061/2015 – **CONTRATO Nº.** 208/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de lavanderia hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2016.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3850, 4370, 4375, 4555.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.0005.2082, 10.001.10.302.0005.2087, 10.001.10.301.0005.2088.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 303, 495, 496.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FABRICIO MARQUEZETTI - ME.
PROC. ADM. Nº. 133/2015 – **Pregão Nº.** 064/2015 – **CONTRATO Nº.** 206/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de tintas e materiais de pintura para confecção dos enfeites natalinos.
VALOR TOTAL: R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2016.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 2220.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.001.15.122.0001.2047.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME.
PROC. ADM. Nº. 133/2015 – **Pregão Nº.** 064/2015 – **CONTRATO Nº.** 207/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de pintura para confecção dos enfeites natalinos.
VALOR TOTAL: R\$ 631,00 (seiscentos e trinta e um reais).
PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2016.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 2220.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.001.15.122.0001.2047.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assistência Social

DECRETO Nº. 619, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 2.365/2010, de 24 de Junho de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam designados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Vera Lúcia Andrioli
Suplente: Jessica de Oliveira Cabrera
Titular: Angela Fernandes Aparecido
Suplente: Adriana Ramos

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cláudia Regiane Colognesi Archanjo Guandaline
Suplente: Silvana Oliveira dos Santos
Titular: Maria de Fátima Semprebom
Suplente: Cintya Wedderhoss Machado

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Priscila Maria Cunha
Suplente: Clariana Fernandes Muniz Rocha
Titular: Deise Sueme Hayashi Kotaka
Suplente: Juliana Mota Gonçalves

Secretaria de Cultura e Turismo e Turismo de Ibiporã

Titular: Maria Aparecida dos Santos Silva
Suplente: Priscila Pelizaro Zanchim
Titular: Maria Aparecida Francisco Ribeiro
Suplente: Márcia Cícera Marcelino de Carvalho



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Instituições de Atendimento ao Idoso em Regime de Acolhimento Institucional

Titular: Antonio Carlos Romagnoli
Suplente: Onézio Semprebom
Titular: José de Carvalho
Suplente: José Aparecido Viana

Representantes de Entidades Religiosas que atendem Pessoas Idosas

Titular: Tânia Patrícia Bellezi
Suplente: Jaqueline Martins
Titular: Maria das Dores Menezes
Suplente: Maria do Carmo Santos Pedroso
Titular: Armelinda Raimundo dos Santos
Suplente: Sebastiana Tirado dos Santos
Titular: Rosendo Borges Santana
Suplente: Vilma da Silva Santos

Representantes das Associações Cívicas Comunitárias

Titular: Delzira Josefa da Paz
Suplente: Irene Raboni Semprebom
Titular: Paulo Moreto
Suplente: José Olinto Duarte

Artigo 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

E.R.M.C.

SAMAE

PORTARIA 108/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 84, Inciso III, alínea “b” da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã-Pr e conforme requerimento protocolado sob nº 583/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor ROBERTO FERMINO DA SILVA, matriculado sob nº 027, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, a partir de 24 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiaporã-Pr, 28 de setembro de 2015.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 109/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporã - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		INICIO	FIM
123	CELIO DE SIQUEIRA	01/10/14	30/09/15	05/10/15	24/10/15
283	JERONIMO SANTANA DA SILVA	16/08/14	15/08/15	05/10/15	24/10/15
038	MAURILIO GIROLDO	24/02/14	23/02/15	05/10/15	24/10/15
315	MERIANE R. DOS SANTOS CORREA	22/09/14	21/09/15	13/10/15	11/11/15
099	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	02/05/14	01/05/15	05/10/15	24/10/15
285	ROBERSON LEANDRO RODRIGUES	16/08/14	17/08/15	19/10/15	07/11/15
298	SAMANTA DE PAULA SILVA	02/10/14	01/10/15	05/10/15	03/11/15

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 28 de setembro de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2015
(Ref: PREGÃO Nº 036/2015)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: F.M. GONÇALES - ACESSÓRIOS
Prazo de Vigência: De 29 de Setembro de 2015 a 28 de Setembro de 2016.
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 036/2015
Recursos: Próprios.
Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2015.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores de Roda diversos para os veículos da frota do SAMAE.

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Pneu 175/70x13", profundidade mínima do sulco 7 mm. no mínimo 82T.	FIRESTONE	UN	60,00	154,63	9.277,80
	2	Pneu 185/65x14", profundidade mínima do sulco 7 mm. no mínimo 86T.	FIRESTONE	UN	30,00	216,49	6.494,70
	3	Pneu 225/75x15", profundidade mínima do sulco 9,6 mm No mínimo 100 S, 8 lonas	FIRESTONE	UN	12,00	432,98	5.195,76
	4	Pneu 195/55 x 16" profundidade mínima do sulco 7mm	BRIDGESTONE	UN	6,00	309,27	1.855,62
	5	Pneu 185 R14"	BRIDGESTONE	UN	6,00	286,07	1.716,42
	6	Pneu 195/65 R15"	BRIDGESTONE	UN	6,00	301,54	1.809,24
	7	Pneu 185/60 R15, profundidade mínima do sulco 7 mm. no mínimo 86T	FIRESTONE	UN	8,00	266,74	2.133,92
	8	Pneu 175/70x14" 88H. Uso misto. terra e asfalto (on road/off road).	BRIDGESTONE	UN	8,00	252,05	2.016,40
2	1	Pneu 750x16" agrícola, raçado.	FIRESTONE	UN	10,00	393,63	3.936,30
	2	Pneu 14.9x28" agrícola 06 lonas, profundidade mínima do sulco 35,0 mm.	FIRESTONE	UN	2,00	1.290,59	2.581,18
	3	Pneu 1400x24" agrícola 12 lonas	FIRESTONE	UN	4,00	1.935,89	7.743,56
	4	Pneu 12.5/80x18" agrícola, mínimo 12 lonas. Profundidade mínima de sulco 24,9 mm.	FIRESTONE	UN	6,00	1.071,19	6.427,14
	5	Pneu 19.5L-24" R4 agrícola, mínimo 12 lonas. Profundidade mínima de sulco 24,9 mm.	FIRESTONE	UN	4,00	2.155,29	8.621,16
	6	Câmara de ar para pneus 12.5/80x18" agrícola (bico de borracha)	TORTUGA	UN	4,00	96,79	387,16
	7	Câmara de ar para pneus 1400x24 agrícola	TORTUGA	UN	4,00	177,46	709,84
	8	Protetores de roda para pneus 1400x24 agrícola	CARRETEIRO	UN	4,00	38,72	154,88
	9	Câmara de ar para pneus 14.9x28" agrícola	TORTUGA	UN	2,00	219,39	438,78
TOTAL							61.499,86

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2015
(Ref: PREGÃO Nº 036/2015)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: MODELO PNEUS LTDA.
Prazo de Vigência: De 29 de setembro de 2015 a 28 de setembro de 2016.
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 036/2015
Recursos: Próprios.
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2015
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores de Roda diversos para os veículos da frota do SAMAE.

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
3	1	Pneu 750x16", tipo borrachudo, 10 lonas Profundidade mínima do sulco 11 mm	PIRELLI	UN	40,00	423,17	16.926,80
	2	Pneu 700x16" liso, 10 lonas	PIRELLI	UN	2,00	332,90	665,80
	3	Pneu 750x16" liso, 10 lonas, profundidade mínima do sulco 11 mm.	PIRELLI	UN	20,00	383,68	7.673,60
	4	Pneu 195/75x16" 8 lonas	BRIDGESTONE	UN	8,00	385,56	3.084,48
	5	Câmara de ar para pneus 750x16"	QBOM	UN	40,00	47,02	1.880,80
	6	Câmara de ar para pneus 750x16" (bico de borracha)	QBOM	UN	10,00	47,02	470,20
	7	PROTETORES DE RODA PARA PNEUS 750X16"	VIPAL	UN	40,00	23,51	940,40
	8	Pneu 1000x20" borrachudo, 16 lonas. Profundidade mínima do sulco 19,7 mm.	PIRELLI	UN	8,00	965,78	7.726,24
	9	Pneu 1000x20" liso, 16 lonas, profundidade mínima do sulco 12,5 mm.	PIRELLI	UN	4,00	891,49	3.565,96
	10	Câmara de ar para pneus 1000x20"	QBOM	UN	6,00	98,74	592,44
	11	PROTETORES DE RODA PARA PNEUS 1000X20"	RUIZI	UN	6,00	28,21	169,26
	12	Câmara de ar para pneus 700x16" (bico de borracha)	QBOM	UN	2,00	47,01	94,02
TOTAL							43.790,00

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 036/2015

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 036/2015
(Processo Administrativo nº 330/2015)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores de Roda diversos para os veículos da frota do SAMAE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): F.M. GONÇALES - ACESSÓRIOS – CNPJ: 11.372.783/0001-50 - Lotes 01 e 02 – Valor R\$ 61.499,86 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) e MODELO PNEUS – CNPJ: 94.510.682/0001-26 - Lote 03 – Valor R\$ 43.790,00 (quarenta e três mil setecentos e noventa reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105.289,86 (cento e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 28 de Setembro de 2015

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



Câmara Municipal

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 002/2013

Contratante – Câmara Municipal de Ibiporã

Contratada – WEBLINE SOFTWARE LTDA – ME - CNPJ Nº 07.673.796/0001-92

Objeto – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, reajustando-se o valor mensal para R\$ 1.025,58 (um mil, vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Vigência – 16 de março de 2.016.

Foro – Comarca de Ibiporã – Estado do Paraná
Ibiporã, 03/09/2015

Lafayette Forin
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001/2012 – CONVITE nº 001/2012

Contratante – Câmara Municipal de Ibiporã

Contratada – GLOBOSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. – ME) - CNPJ Nº 13.416.726/0001-51

Objeto – prorrogação de prazo da vigência do contrato até 08 de março de 2.016, conforme detalhado no processo Licitatório CONVITE nº 001/2012, e, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantido o valor mensal de R\$ 2.535,49 (Dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

Vigência – 08 de março de 2.016.

Foro – Comarca de Ibiporã – Estado do Paraná
Ibiporã, 03/09/2015

Lafayette Forin
Presidente da Câmara Municipal

**ACESSE O SITE DA
PREFEITURA
DE IBIPORÃ**
www.ibipora.pr.gov.br

**PREFEITURA DE
IBIPORÃ**
GESTÃO 2013 - 2016

facebook.com/IbiporaDigital
youtube.com/prefeituraibipora

Serviços:

- Atos oficiais
- Portal da transparência
- Notícias
- Ouvidoria
- Plano diretor
- Consulta de protocolo e certidões
- Licitações
- Agendamento Seguro Desemprego
- Nota fiscal eletrônica
- Planta Genérica de Valores (PGV)
- Lista de espera para creches
- Requerimento de alvarás

E muito mais.

**OUVIDORIA
MUNICIPAL**

**Pode Falar!
Queremos ouvir o que Você
tem para dizer.**

- Reclamações
- Elogios
- Sugestões
- Denúncia
- Informações

Fone: (43) 3178-8406 / (43) 8455-2823
e-mail: faleconosco@ibipora.pr.gov.br
sammir@ibipora.pr.gov.br

**PREFEITURA DE
IBIPORÃ**
GESTÃO 2013 - 2016